

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 061/2018 – CIB****Goiânia, 21 de março de 2018.**

Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos Municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A reunião do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI que aconteceu em 07 de fevereiro de 2018, quando foi tratado do assunto constante da pauta sobre a revisão das pactuações intermunicipais na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a partir da quinta parcela de 2018, a revisão das pactuações intermunicipais dos municípios de Chapadão do Céu, Itaberaí e Montes Claros de Goiás, com as seguintes alterações:




COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

CHAPADÃO DO CÉU			
AMBULATORIAL			
MUNICÍPIO	ATUAL	REMANEJAMENTO	DIFERENÇA
CHAPADÃO DO CÉU	164.358,67	164.358,67	0,00
GOIANIA	72.114,97	72.114,97	0,00
JATAÍ	8.335,52	8.335,52	0,00
TOTAL	244.809,16	244.809,16	0,00
HOSPITALAR			
APARECIDA DE GOIANIA	0,00	12.407,11	12.407,11
CHAPADÃO DO CÉU	82.643,13	82.643,13	0,00
GOIANIA	51.642,22	45.699,17	-5.943,05
JATAÍ	33.992,54	26.837,88	-7.154,66
TOTAL	168.277,89	167.587,29	-690,60
ITABERAÍ			
AMBULATORIAL			
MUNICÍPIO	ATUAL	REMANEJAMENTO	DIFERENÇA
GOIANIA	476.205,92	466.211,40	-9.994,52
GOIÁS	22.179,30	0,00	-22.179,30
ITABERAÍ	740.549,70	772.723,53	32.173,83
TOTAL	1.238.934,92	1.238.934,93	0,01
HOSPITALAR			
GOIANIA	391.661,06	391.661,06	0,00
GOIÁS	245.872,72	245.872,72	0,00
ITABERAÍ	343.089,53	343.089,53	0,00
TOTAL	980.623,31	980.623,31	0,00
MONTES CLAROS DE GOIÁS			
AMBULATORIAL			
MUNICÍPIO	ATUAL	REMANEJAMENTO	DIFERENÇA
GOIÂNIA	88.165,81	93.642,41	5.476,60
IPORA	2.299,46	1.892,60	-406,86
MONTES CLAROS DE GOIÁS	184.773,81	179.704,07	-5.069,74
TOTAL	275.239,08	275.239,08	0,00
HOSPITALAR			
GOIANIA	166.969,67	159.874,12	-7.095,55
IPORA	6.106,83	6.106,83	0,00
MONTES CLAROS DE GOIÁS	71.348,40	78.693,40	7.345,00
TOTAL	244.424,90	237.329,35	249,45

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Leonardo Moura Vilela
 Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
 Presidente do COSEMS